PORTARIA 027/2011

INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS ARAÚJO EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO CONTÁBIL,** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **15/07/2011 a 13/08/2011 – Portaria nº 22/2011;**

CONSIDERANDO a anuência do servidor na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal na Divisão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal para realizar os procedimentos contábeis necessários;

COSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização de procedimentos contábeis e financeiros por parte da Câmara Municipal de Vila Pavão.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO CONTÁBIL** no dia **10/08/2011.**

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 09 (nove) de agosto de 2011.

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES